



ATA N.º 6

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE MÚSICA

-----Aos 4 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro pelas 12:00 horas reuniu, no edifício dos Paços do Município de Vila Velha de Ródão, o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por despacho nº 111/2024, do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 09/05/2024, constituído da seguinte forma: -----

Presidente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior (Jurista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, **1.º Vogal efetivo:** Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco e **2.º Vogal efetivo:** Hermínia Maria Cruz Dias, Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão,-----

A reunião teve por fim levar a efeito a avaliação curricular do candidato que obteve aproveitamento na Prova Escrita de Conhecimentos e a menção de Apto na Avaliação Psicológica e ao apuramento da nota final do mesmo.

Detetou-se, entretanto, um erro na fórmula de apuramento da nota da avaliação curricular, constante da ata n.º 1: $AC= HA (25\%)+FP(30\%)+EP(30\%)$. A soma das ponderação de cada parâmetro deveria atingir 100% e atinge apenas 85%. Por forma a não defraudar qualquer expectativa dos concorrentes, entendeu o júri distribuir os 15% em falta, equitativamente pelos três parâmetros. Assim, vai ser tida em conta a fórmula corrigida a seguir indicada:

$$AC= HA (30\%)+FP(35\%)+EP(35\%)$$

AVALIAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR				
AC=HA(30%)+FP(35%)+EP(35%)				
	HA	FP	EP	Nota Final
	30%	35%	35%	
João Filipe Samarra Sena	16	16	18	16,7

APURAMENTO DA NOTA FINAL e ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE COMPLETARAM O PROCEDIMENTO COM APROVAÇÃO EM TODOS OS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

O apuramento da nota final deverá obedecer à seguinte fórmula:

$$(CF) = (PEC \times 60\%) + (AC \times 40\%)$$

Em que

CF= classificação final

PEC= prova escrita de conhecimentos

AC= avaliação curricular

Apuramento da Nota Final			
	PEC	AC	NOTA FINAL
	60%	40%	
João Filipe Samarra Sena	9,7	16,7	12,5

Aplicada a regra constante do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro os candidatos ficam ordenados da seguinte forma:

1.º João Filipe Samarra Sena

- a) O Júri deliberou, por unanimidade, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, afixando nas instalações da Câmara Municipal e no sítio da Internet do Município, a lista dos resultados obtidos;
- b) Proceder à Audiência Prévia dos candidatos incluídos na lista de ordenação final, notificando-os para o efeito.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri: -----



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal